

EDITAL № 07/2018 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce".

O projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce é realizado em parceria com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e tem os seguintes objetivos: Realizar o levantamento e a geração dos dados hidrológicos básicos na bacia em estudo; Regionalizar as vazões mínimas de referência e médias de longa duração; Desenvolver o sistema de informações hidrológicas para o Baixo Doce; Propor a instalação de novas estações de monitoramento hidrológico para a região.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes *campus* Colatina, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.



- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Desenvolvimento do Sistema de Informação	Prestar suporte nas áreas de
em plataforma WEB	desenvolvimento de sistemas e manutenção
	de sites.
Desenvolvimento de banco de dados	Prestar suporte nas áreas de obtenção,
hidrológico em ArcGIS	edição e estruturação geográfica de dados
	hidrológicos.
Bolsista de Geoprocessamento e Hidrologia	Prestar apoio nas áreas de obtenção, edição
	e estruturação geográfica de dados
	hidrológicos.
Bolsista para desenvolvimento do Sistema	Prestar suporte nas áreas de
plataforma WEB	desenvolvimento de sistemas e manutenção
	de sites.
Apoio tecnológico	Prestar suporte nas áreas de
	desenvolvimento de sistemas, manutenção
	de sites, obtenção, estruturação e edição de
	base de dados hidrológicos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	СН	СН	Requisitos
		Semanal	Mensal	
Desenvolvimento do Sistema de Informação em plataforma WEB Ensino Superior	1	12	48	Vinculação de graduação na área de Sistemas de Informação ou similar, experiência em GEOSERVER e/ou linguagem de programação Php, framework Laravel, linguagem javascript html5 css3, orientação de objeto.
Desenvolvimento de banco de	1	12	48	Vinculação de graduação na
dados hidrológico em ArcGIS				área de Saneamento
Ensino Superior				Ambiental ou similar,



Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
		Semanar	WEIISAI	experiência no uso do software ArcGIS ou similar, ter cursado as disciplinas de hidrologia e gerenciamento de recursos hídricos.
Bolsista de Geoprocessamento e Hidrologia	1	12	48	Vinculação de graduação na área de Saneamento Ambiental ou Arquitetura e Urbanismo do Ifes campus Colatina, conhecimento básico do software ArcGIS ou similar, ter cursado as disciplinas de hidrologia e gerenciamento de recursos hídricos.
Bolsista para desenvolvimento do Sistema plataforma WEB	1	12	48	Estar cursando Sistemas de Informação no Ifes campus Colatina, a partir do 5º período, ter conhecimento básico em GEOSERVER e/ou linguagem de programação Php framework Laravel e/ou linguagem javascript html5 css3 e/ou orientação de objeto.
Apoio tecnológico Ensino Médio	4	12	48	Estar cursando curso técnico integrado ou subsequente no IFES campus Colatina em qualquer área, não ter nenhuma reprovação, ter conhecimento básico em informática.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO



- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico http://www.facto.org.br/ (clicar no banner do processo seletivo 07/2018), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.
- 4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes campus de Colatina setor DPPGE (Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão):
- 4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;
- 4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;
- 4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será no IFES Campus de Colatina setor DPPGE, localizado na Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558, no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Desenvolvimento do Sistema de Informação em plataforma WEB Graduado	Pesquisador	1.200,00
Desenvolvimento de banco de dados hidrológico em ArcGIS Graduado	Pesquisador	1.200,00
Bolsista de Geoprocessamento e Hidrologia Graduando	Iniciação Científica IC	400,00
Bolsista para desenvolvimento do Sistema plataforma WEB	Iniciação Científica IC	400,00



Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Graduando		
Apoio tecnológico	Iniciação Científica IC	100,00
Ensino Médio		

- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- 6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;
- 6.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - campus Colatina.

- 6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Colatina no horário de 8:30h às 11:30h 13:30h às 17:00h.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	17 a 23/10/2018
Resultado Parcial – Análise da Documentação	25/10/2018
Envio de recursos relativos à análise de documentação	26/10/2018
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	29/10/2018
Período de realização das entrevistas	30/10 /2018
Resultado Final	31/10/2018

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico http://facto.org.br/editais/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do



projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes *campus* Colatina.

Vitória-ES, em 15 de outubro de 2018.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		UF	Cep:
	CÓDIGO D	O CARGO	





ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

1 1 omagao naadomaa (Craadaaco)		
Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2- Experiência e atualização profissional (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação	2	20
(2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)		
Publicação na área de atuação (3 pontos por	3	9
publicação) (últimos 3 anos)		
TOTAL GERAL	1	65

3 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10	30
Estágio supervisionado	5 por	10
	semestre	
TOTAL GERAL		100

4 - Formação Acadêmica (nível técnico)

Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	Pontuação	Limite de Pontos
Participação em congressos	10	30
Outros cursos de técnicos	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr	10	30
Estágio supervisionado	5 por	10
	semestre	
TOTAL GERAL		100



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		_ portador(a)
do CPF	nº, SIAPE nº	
residente	à	,
	, candidato(a) r	egularmente
inscrito(a	para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESS	SOAL PARA
ATUAR I	IA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Sistema de	informações
hidrológi	as para a bacia do Rio Doce assumo o compromisso o	de, uma vez
seleciona	do(a) para a função de	, não
comprom	eter minha carga horária de trabalho regular junto ao l	fes Campus
	em razão da minha atuação junto ao projeto	Sistema de
informaç	es hidrológicas para a bacia do Rio Doce.	
Outrossir	n, declaro ter ciência de que o descumprimento do compro	misso acima
resultará	em minha exclusão do projeto Sistema de informações	hidrológicas
para a b	acia do Rio Doce e na inabilitação nos próximos proc	essos desse
programa		
	(ES), de	de 201



Assinatura do candidato	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ

VINCULADO Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor ________, ocupante do cargo de ________, com carga horária semanal de ________ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _______, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe
Multidisciplinar do projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do
Rio Doce:
Venho requerer a V. Sa recurso contra:
() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme
especificado abaixo:
FUNÇÃO
NOME DO CANDIDATO
N° DE DOC. DE IDENTIDADE
FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória. ES.	de	de 201
vitoria. Lo.	ue	UE ZU I



Assinatura